



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.42, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a redação do inciso IX do artigo 4º do Decreto nº42, de 02 de março de 2021 para constar que onde se lê Decreto Municipal nº.837, de 01 de março de 2021, passa a ser lido doravante como Decreto Estadual nº. 837, de 01 de março de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 4 de março de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº.1.202, DE 3 DE MARÇO DE 2021.**

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
(169) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

**Total suplementação R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
(182) 4.4.90.51.00.00.1.092.01.0000 Obras e Instalações R\$ 50.000,00  
(184) 4.4.90.61.00.00.1.113.01.0000 Aquisição de Imóveis R\$ 450.000,00

**Total anulação R\$ 500.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
"SRP" Nº 06/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 06/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 02/03/2021, às 08h00 do horário local, com previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de peças e suprimentos de informática, sendo declaradas vencedoras do certame: a empresa MARCOS S BIUDES - ME, CNPJ/MF nº 08.257.279/0001-03, com valor global de R\$ 8.570,00; a empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 19.808.881/0001-08, com valor global de R\$ 3.580,00; a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME, CNPJ/MF nº 10.226.940/0001-57, com valor global de R\$ 10.289,00 e; a empresa RONALDO SILVEIRA DE A.JUNIOR E CIA. LTDA, CNPJ/MF nº 20.060.598/0001-11, com valor global de R\$ 8.400,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

**DECRETO Nº.46, DE 3 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.206, de 3 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 27.302,49 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.206 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 27.302,49

**Total da Suplementação R\$ 27.302,49**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social**

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(477) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

(548) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.302,49

**Total anulação R\$ 27.302,49**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.42, DE 02 DE MARÇO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a redação do inciso IX do artigo 4º do Decreto nº42, de 02 de março de 2021 para constar que onde se lê Decreto Municipal nº. 837, de 01 de março de 2021, passa a ser lido doravante como Decreto Estadual nº. 837, de 01 de março de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 4 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 127, DE 4 DE MARÇO DE 2021.****DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ficando assim constituído:

**I. Representante do Governo Municipal:****a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Lucia Capeletti;

Suplente: Cristina Dantas Barbosa.

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Marilene Pereira da Silva;

Suplente: Silmara Gonçalves Pereira.

**c) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Idonete Rodrigues de França;

Suplente: Rosimeire Conceição Fávero.

**d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:**

Titular: Thais Silva Maciel;

Suplente: Lucia Aparecida Andretta.

**II. Representante do Legislativo:**

Titular: Lisiane da Silva Mendes;

Suplente: Elci Salete Tres.

**III. Representante da Sociedade Civil:****a) Associação Comercial e Empresarial de Campos de Júlio – ACICA:**

Titular: Deisiane Temistocles de Aguiar;

Suplente: Viviane Maria de Lima.

**b) Representante da Igreja Católica Nossa Senhora das Graças:**

Titular: Neusa Caetano Pacheco da Silva;

Suplente: Vania Lúcia Pecciuto.

**c) Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público- SINTEP:**

Titular: Cristiani Santos Silva;

Suplente: Viviane da Silva Mendes.

**d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Titular: Ivete Rosane Machado Cavalheiro da Silva;

Suplente: Elisângela Vito da Silva.

**e) Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT:**

Titular: Elinalda Frazão da Silva;

Suplente: Neusa Gouvêa Moleiro.

**Art. 2º.** Os membros designados no presente decreto exercerão mandato de três anos, sem direito a qualquer remuneração pelo exercício de suas atribuições.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 4 de março de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 12, DE 3 DE MARÇO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e:

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº1/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 1/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**I-BIOQUÍMICO:**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO ALVES DE ANDRADE	3º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);